



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00219/2019 do Vereador George Hato (MDB)

"Inclui no artigo 3º da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007 a Província de Guizhou, da República Popular da China, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, a Província de Guizhou, da República Popular da China, como Cidade-Irmã da Cidade de São Paulo, nos termos e condições expressos no referido artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 01 de abril 2019.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/04/2019, p. 75

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.